



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 42/2.008

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

VOTAÇÃO 11102105/08

Favoráveis: 10

Contrários: 0

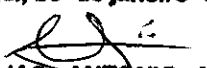
Decisão: quórum


PRESIDENTE
Senhor Presidente,

em 30 de janeiro de 2.008

1. As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; 3. Ao Advogado da Câmara, para emitir parecer.

Birigüi, 30 de janeiro de 2.008.


= ELIAS ANTONIO NETO, =
PRESIDENTE.

Considerando que o orçamento é o instrumento da Administração para fazer face aos encargos assumidos pelo Município, em cada exercício, dentro das metas e prioridades nele consubstanciadas;

considerando que através da Resolução nº 004/2007, cópia em anexo, o Conselho Municipal de Assistência Social de Birigüi deliberou sobre a partilha de R\$ 127.750,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta reais) disponibilizados pelo Município para as entidades sociais locais, cujas respectivas dotações estão conglomeradas no orçamento do exercício corrente, sem discriminação das entidades que serão beneficiadas;

considerando o Convênio celebrado entre a Prefeitura e Creche Dona Josefina G. Silva em 6/12/2.007, que entrou em vigor em 1º de janeiro do corrente, objetivando atendimento de 60 crianças de 0 a 3 anos, nos termos da Lei Municipal nº 4.031/2.002 e posteriores alterações;

considerando que para tanto a entidade receberá R\$ 235,00 per capita, perfazendo um total mensal de R\$14.100,00, o valor de R\$ 5.000,00 deliberado pela Resolução acima citada serão acrescidos no valor da Associação de Pais e Alunos dos Excepcionais de Birigüi – APAE;

considerando que a Fundação Pio XII, com sede em Barretos, mantenedora do Hospital de Câncer, atende pacientes deste Município, bem como da Federação, pelo SUS e, muitas vezes, de forma gratuita, com a realização de exames sofisticados e laboratoriais, solicitou a este Executivo Municipal ajuda financeira, buscando parceria para manutenção do projeto que a entidade vem desenvolvendo;

considerando, assim, que se faz necessário o seu disciplinamento, especificando as entidades beneficiadas e as respectivas subvenções e contribuições,

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE BIRIGÜI - 04/01/2008
- 31-Jan-2008 15:14:000062-1/



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal do PROJETO DE LEI que “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES NO ANO DE 2.008, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
ELIAS ANTONIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 05/08

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES NO ANO DE 2.008, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI**,
Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no ano de 2.008, as seguintes subvenções sociais e contribuições:

I- Subvenções sociais para aplicação em despesas de custeio, às entidades:

	R\$
a) ADEFIBI – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BIRIGÜI.....	10.300,00
b) ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MIRINS E JUVENIS DE BIRIGÜI.....	10.300,00
c) ASSOCIAÇÃO DE DIABETES JUVENIL DA REGIÃO NOROESTE PAULISTA – ADJ.....	9.000,00
d) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BIRIGÜI – APAE.....	18.800,00
e) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA CARCERÁRIA – APAC.....	5.800,00
f) ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ.....	10.000,00
g) CASA DO CAMINHO AVE CRISTO.....	10.000,00
h) FUNDAÇÃO PIO XII DE BARRETOS.....	40.000,00
i) HOSPITAL FELÍCIO LUCHINI.....	24.000,00
j) INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – IPIS.....	16.200,00
k) INSTITUTO EDUCACIONAL GUMERCINDO DE PAIVA CASTRO.....	8.000,00
l) LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS....	6.000,00
m) RECANTO DO VOVÔ.....	15.000,00
n) SOLAR EUNICE WEAVER.....	17.350,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

II- Contribuições para o desporto amador às entidades:

- | | |
|---|------------|
| a) ASSOCIAÇÃO BIRIGÜIENSE DE ESPORTES ATLÉTICOS – ABEA..... | 220.000,00 |
| b) BANDEIRANTE ESPORTE CLUBE..... | 50.000,00 |

PARÁGRAFO ÚNICO – As entidades prestarão contas ao Município, do recurso recebido, na forma da legislação vigente, e em especial às instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pertinentes à matéria

ART. 2º -- As despesas com a execução da presente Lei onerarão dotações consignadas na Lei Orçamentária para o ano 2.008, suplementadas se necessário.

ART. 3º -- O Poder Executivo regulamentará a forma de pagamento através de decreto após a publicação da presente Lei.

ART. 4º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal